



Ministério Da Educação

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
UFVJM**

**Plano de Trabalho**

**Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de  
Professores da Rede Pública de Educação Básica  
PROEB**

**Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional  
(PROFMAT)**

Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor

Silvia Swain Canôas  
Coordenador Local

2019

## Identificação do Objeto

Este Plano de Trabalho tem como objeto: "A titulação com o grau de Mestre em Matemática de professores das redes públicas de educação básica."

O Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional é um curso semipresencial em rede nacional que visa o aperfeiçoamento de professores de Matemática para o exercício profissional na educação básica pública, por consequência, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no País.

Este plano de trabalho tem como objetivo geral financiar as ações acadêmicas, custeando, essencialmente, a manutenção das atividades de apoio acadêmico diretamente relacionadas à oferta do curso, à participação discente e docente em eventos acadêmicos nacionais para a apresentação de trabalhos aprovados, à realização das bancas de qualificação e ou defesa e ao deslocamento de coordenadores para os encontros regionais e nacionais de gestão do programa de pós-graduação.

## Justificativa para a Celebração de Instrumento de Financiamento

Os Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB têm por objetivo a formação continuada *stricto sensu* dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com políticas do Ministério da Educação – MEC, mediante apoio às Instituições de Ensino Superior (IES) ou rede de instituições associadas no País, responsáveis pela implantação e execução de cursos em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da Educação Básica. Potencialmente, o PROEB pode:

- Promover a formação continuada de professores das redes públicas de educação, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, nas áreas da Educação Básica Brasileira;
- Instituir uma rede nacional para oferta de programas de mestrados profissionais credenciados pela Capes, promovidos por instituições de ensino superior públicas brasileiras de notória tradição na área de formação de professores;
- Valorizar as experiências advindas da prática do professor ao mesmo tempo que colabora, através dos trabalhos realizados, para o desenvolvimento de materiais e estratégias didáticas que ensejam a melhoria do desempenho de aprendizagem dos alunos;
- Criar uma rede de reflexão sobre a realidade da educação básica pública brasileira apontando perspectivas de mudanças e respostas aos problemas do cotidiano da escola e da sociedade.

Devido a essas características, o PROEB potencializa o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que busca formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica.

O papel institucional da Capes é viabilizar a implementação da política pública representada pelo PROEB, e não ofertar os cursos *strico sensu* e diplomar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente, pela própria CAPES, para ofertar o curso de Mestrado Profissional em Matemática, a UFVJM apresenta o presente plano de trabalho, buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas do curso de mestrado autorizado, do qual sairão os futuros professores mestres.

## Público Alvo

Docentes em regência nas redes públicas de educação básica, ou seja, atuando em sala de aula, durante todo o período do curso.

A meta desta proposta de financiamento é nos próximos cinco anos titular 90 professores das redes públicas com o grau de Mestre em Matemática.

Período de vigência do plano de trabalho: 01/03/2019 - 31/12/2023.

Alunos beneficiados	Ano / Exercício	Total de Matriculados/Ano	Total custo-aluno/ano
	2019 *	30	** R\$38.010,00
	2020	40	R\$ 50.680,00
	2021	40	R\$ 50.680,00
	2022	40	R\$ 50.680,00
	2023	40	R\$ 50.680,00
<b>TOTAL</b>		90	R\$ 240.730,00

\*Total de matriculados em 2019 e somente do ano anterior se houver.

\*\*Total de matrículas efetivas vezes o valor de R\$ 1.267,00.

### Previsão Orçamentária

O aporte orçamentário-financeiro viabilizará a realização das atividades acadêmicas do curso. Baseando-se no custo-aluno estipulado pela Diretoria de Educação a Distância de (R\$ 1.267,00/ano), o valor total da proposta é, inicialmente, de R\$ 240.730,00 (quantidade de alunos/vagas vezes custo-aluno/ano -  $90 \times 1.267,00$ ). Segue abaixo o detalhamento dos valores, separados por ano e finalidade do gasto:

#### Previsão da demanda financeira por finalidade x ano, em R\$. (Exemplo)

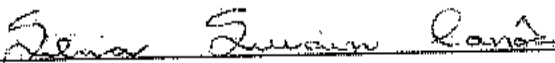
Finalidade da Despesa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Encontros presenciais e atividades acadêmicas	Combustível 1	4000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00
	Aluguel de veículos					
	Passagens	12000,00	15000,00	15000,00	15000,00	15000,00
	Diárias	13010,00	19680,00	19680,00	19680,00	19680,00
	Auxílios financeiros a estudantes	6000,00	8000,00	8000,00	8000,00	8000,00
	Outros (indicar)					
Material de consumo	Material de expediente	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00	3000,00
	Outros materiais					
	Outros (indicar)					
Equipe de apoio	Pessoa jurídica					
	Pessoa física					
	Outros (indicar)					

Outros (indicar)					
<b>TOTAL</b>	R\$38010,00	R\$50.680,00	R\$50680,00	R\$50680,00	R\$50.680,00

Apresento o plano de trabalho acima, ciente de que:

1. O repasse de recursos atenderá exclusivamente às atividades relacionados ao Mestrado Profissional em Ensino de matemática;
2. Os valores dos repasses anuais serão ajustados com base no início de cada turma e no fluxo discente;
3. Os dados acadêmicos deverão ser mantidos atualizados na Plataforma Sucupira;
4. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser encaminhada à DED/CAPES para prévia análise;
5. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como demais órgãos de controle e Ministério Público, a CAPES, enquanto órgão concedente poderá paralisar os repasses de recursos, até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.
6. As diárias e passagens serão concedidas tendo por referência o Decreto n. 5.992, de 19 de dezembro de 2006.
7. A participação (descolamento, estadia e inscrição em eventos) de discentes em atividades acadêmicas deverão ser cobertas por um auxílio estudantil, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.
8. Repasses para fundações de apoio deverão ser solicitados e aprovados mediante ofício à DED. O ofício em tela deverá conter a justificativa do repasse à fundação e plano de trabalho a ser executado pela mesma.
9. Participação de docentes em atividades acadêmicas nacionais e internacionais – congressos, seminários, etc - deverão ser previamente aprovadas pela CAPES através de solicitação via ofício à DED, após prévia apreciação da coordenação nacional do curso.
10. Casos omissos não expressamente compreendidos neste Plano de trabalho deverão ser resolvidos exclusivamente pela CAPES através de solicitação via ofício à DED.

Teófilo Otoni, 19 de fevereiro de 2019.



Sílvia Swain Canôas  
Coordenador Local

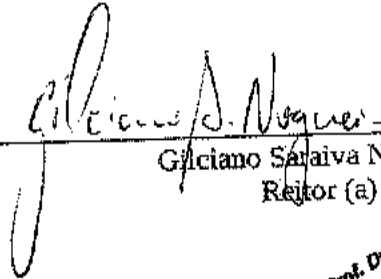
*Dra. Sílvia Swain Canôas*  
Coordenação PROFMAT UFVJM  
Mestrado em Matemática  
em Rede Nacional

Tomando conhecimento do presente plano de trabalho conforme apresentado pela coordenação do mestrado em rede, ratifico a proposta. Desde já:

1. Solicitarei aos órgãos de controle internos na instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos repassados;

2. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao financiamento proposto;
3. Prezarei pelo rígido controle dos dados cadastrais relativos ao programa de pós-graduação;
4. Prezarei, na execução dos recursos, nos processos de compras e contratações de serviços, pelo rígido cumprimento das orientações expressadas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.241/14.

Diamantina, 26 de Fevereiro de 2019.



Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor (a)

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor/UFVJM